



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 001/2025  
FLS: 249  
ASS: JEF

Ao Excelentíssimo

**Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Para homologação da presente Inexigibilidade de Licitação na forma do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, está em conformidade com o artigo 74, inciso III, alínea C da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e do Parecer técnico da Controladoria desta Câmara.

Coelho Neto (MA), 15 de janeiro de 2025.

**Joseane da Silva Ferreira**  
Portaria nº 001/2025-GAB/PRES  
Diretora Administrativa

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as informações, documentos e pareceres conclusivos exarados pela Assessoria Jurídica e Assessoria de Controle Interno contidos nestes autos, **RATIFICO e HOMOLOGO** o presente processo nos seguintes termos:

- a) **Processo Administrativo nº 001/2025**
- b) **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**
- c) **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.
- d) **Contratado:** FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS NETTO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.136.351/0001-83
- e) **Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2025
- f) **Valor total:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
- g) **Item Orçamentário:**  
**Órgão:** 01 – Câmara Municipal  
**Unidade Gestora:** 01.01 – Câmara Municipal  
**Projeto/Atividade:** 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal  
**Classificação Econômica:** 3.3.90.35 – Serviços De Consultoria

Esse termo se fundamenta no artigo 74, inciso III, alínea C da Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim, autorizo a assinatura do TERMO DE CONTRATO, após a realização da DESPESA com a emissão do respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Coelho Neto (MA), 15 de janeiro de 2025.

**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA